



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13.071.253/0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

## AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO E ESCLARECIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2021

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de locação de veículos pesados, com motoristas, e de máquinas pesadas, com operador, destinados a atender a demandas do Município de Presidente Tancredo Neves.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, designada pela Portaria nº 001/2021, de 05/01/2021, leva ao conhecimento e para melhor esclarecimento dos interessados que anteriormente havia **suprimido** do edital a exigência de que o atestado de capacidade técnica fosse registrado perante o Conselho Regional de Administração – CRA, observando que, por equívoco, permaneceu no texto da alínea “b” do item 5.2.5 do Edital a expressão de que o atestado deveria estar “na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração”. Obviamente que, não sendo exigido o registro no CRA, o atestado de capacidade técnica não constará prazo de validade do referido conselho. Assim, apenas para esclarecimento, registre-se que a não exigência de registro do atestado perante Conselho Regional de Administração, afasta, por lógica, a observância de qualquer prazo de validade estabelecido pelo Conselho Federal para o atestado de capacidade técnica. E para melhor literalidade do entendimento e evitar dúvidas, altera a redação da alínea “b” do item 5.2.5 para excluir não só a expressão “(...) devidamente registrado no Conselho Regional de Administração – CRA”, mas também a expressão “na validade exigida pelo Conselho Federal de Administração” ficando a mesma com a seguinte redação:

5.2.5. *Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:*

(...)

b) *Atestado de aptidão da Empresa licitante, para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.*

(...)

O edital em sua íntegra, inclusive anexos, e com a correção indicada, está disponível no endereço eletrônico: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001050

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de novembro de 2021

Ano 6



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Considerando que, nos termos do § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, a alteração, inquestionavelmente, não afeta a formulação de propostas, desnecessária a reabertura do prazo de publicação do edital.

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Presidente Tancredo Neves-BA, 08 de novembro de 2021.

Antônio Jorge Machado Pereira  
Presidente COPEL